



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 072/2021

“Institui a Semana Municipal da Mulher no Município de Fundão/ES.”

Os **Vereadores** que subscrevem, no pleno exercício de suas atribuições legais e regimentais, propõem para deliberação e aprovação da Câmara Municipal de Fundão/ES, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana da Mulher no Município de Fundão – Estado do Espírito Santo, que será comemorada, anualmente, na semana em que estiver incluído o dia 08 de março, Dia Internacional da Mulher.

Parágrafo Único. A comemoração, referida no caput, deverá abranger profissionais de diversos setores da Secretaria Municipal de Educação, Administração, Saúde, Assistência Social, entre outros.

Art. 2º Para obtenção dos objetivos desta Lei, o Poder Público Municipal poderá:

I - Organizar palestras, conferências e outras atividades que venham promover a defesa, atendimento, orientação social, jurídica e/ou psicológica às mulheres;

II - Firmar convênios e ou parcerias com entidades que desenvolvam estudos e serviços sobre a questão da mulher.

Art. 3º O projeto de Lei prevê que a Semana Municipal da Mulher conste no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fundão.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Henrique Broseghini, em 04 de novembro de 2021.

SÔNIA LUSIA NEVES RODRIGUES STEINS

Vereadora do Município de Fundão/ES.





CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


JANDERSON LUIZ SOARES PALTRINIERI
Vereador do Município de Fundão/ES


ROMENIQUE BORGES SIMÕES
Vereador do município de Fundão/ES (CIDADANIA)


AELCIO RODRIGUES PEIXOTO
Vereador do Município de Fundão (PODEMOS)





CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa instituir a Semana Municipal da Mulher, no município de Fundão, a ser comemorada na semana do dia 08 de Março, dia Internacional da Mulher.

Consagrado internacionalmente à mulher pela ONU, no ano de 1975, o dia 8 de março representa um marco no movimento feminino para adquirir direitos iguais ou semelhantes ao dos homens nos planos político, jurídico, trabalhista e civil.

A história revela que a mulher brasileira traz consigo o espírito de luta, o destemor, a consciência política e social desde os primórdios da nossa nação. E desde então muitas foram as lutas para conseguir a igualdade da Mulher na sociedade.

Uma vez instituída, nesta Semana Municipal da Mulher, poderão ser promovidos eventos e programas de cunho cultural, educativo e preventivo que desenvolvem a compreensão sobre a importância do papel da mulher na sociedade e evidenciar sua contribuição na construção de nosso município e de nosso país.

As atividades serão realizadas pelos profissionais da área da Saúde, Assistência Social e Educação do município, sem custos para o Executivo.

Tal iniciativa se mostra relevante e justa, como forma de homenagem às mulheres, pela condição feminina que remete a presença e a atuação afetiva e efetiva de nós mulheres que, além de sermos um dos alicerces da família e de suas residências, ainda contribuem com o desenvolvimento do município.

Posto isso, convicta da pertinência e do alcance de cunho social do projeto em questão, conto com o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.

